



PALÁCIO SÃO SILVESTRE

Boutique Hotel

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 2020

Entre o Palácio São Silvestre Boutique Hotel , com a denominação social: Louro e Fajardo, Montagem de Refratários e Construção Civil, S.A, NIF 504450913 e sede em Travessa Escola Araújo, nº 3, 1º esquerdo, 1150-141 Arroios, Lisboa, aqui representado pela Diretora Marta Mendes, e CLUBE PESSOAL DA EDP com sede em _____, neste ato representado por _____ com poderes para o efeito e estabelece-se o seguinte protocolo:

1. O Palácio São Silvestre Boutique Hotel oferece aos associados da CLUBE PESSOAL DA EDP, um desconto de **10% no alojamento sobre a tarifa do dia**, durante todo o ano, exceto programa especial. A tarifa oferecida é não reembolsável e como tal todas as reservas efetuadas ao abrigo desta, não poderá ser cancelada.
2. O Palácio São Silvestre Boutique Hotel oferece aos associados da CLUBE PESSOAL DA EDP, um desconto de 10% em massagens e tratamentos.
3. A CLUBE PESSOAL DA EDP compromete-se a divulgar, através dos meios que entenda adequados, os serviços disponibilizados pelo Palácio São Silvestre Boutique Hotel, bem como as condições da respetiva prestação, de acordo com este protocolo.

4. CONDIÇÕES

4.1 Reserva:

- 4.1.1 Todas as reservas deverão ser feitas por fax ou e-mail e só se tornam válidas após confirmação da unidade hoteleira pelos mesmos meios.
- 4.1.2 O Hotel solicitará como confirmação de reserva um pré-pagamento no valor total da reserva ou a cedência dos dados de cartão de crédito para o respetivo débito.
- 4.1.3 O cliente deve ser portador de meio comprovativo, cartão de sócio ou colaborador da CLUBE PESSOAL DA EDP, e apresentá-lo no check-in.
- 4.1.4 O Hotel obriga-se a fornecer o alojamento de acordo com as características anunciadas e descritas nas condições da reserva.
- 4.1.5 O desconto atribuído aplicar-se-á ao portador do cartão ou quando a reserva é efetuada e liquidada por este.



PALÁCIO SÃO SILVESTRE

Boutique Hotel

4.2 Cancelamento e Não comparência

4.2.1 A tarifa oferecida é não reembolsável e como tal todas as reservas efetuadas ao abrigo desta, não poderão ser canceladas. O Hotel aceita alterações de data de reserva até 72 horas ou 48 horas antes da hora do check-in (14h) em época alta e em épocas média e baixa, respetivamente.

4.2.2 Em caso de cancelamento ou não comparência (No-Show), o Hotel não fará qualquer reembolso do valor já liquidado.

4.3 Pagamento

4.3.1 O pagamento será sempre na confirmação de reserva.

4.3.2 Serão aceites como forma de pagamento: transferência bancária, referência multibanco (fornecida no ato da reserva), cartão de crédito, cartão de débito, cheque e dinheiro.

4.4 Validade

4.4.1 As condições do presente protocolo apenas serão válidas a partir da data de devolução do mesmo devidamente assinado e carimbado, pelo responsável.

4.4.2 O presente protocolo é válido por um período de um ano e considera-se automaticamente renovado por períodos idênticos desde que não haja rescisão formal por uma das partes, até um prazo de trinta dias antes do seu final.

Por: Palácio São Silvestre Boutique Hotel

Por: CLUBE PESSOAL DA EDP

Nome: Marta Mendes

Nome:

Cargo: Diretora Geral

Cargo:

Assinatura:

Assinatura:

Data ___/___/___

___/___/___